

TRABALHO . RESPONSABILIDADE . PAZ SOCIAL

## LEI Nº 4.229, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado à infraestrutura urbana no município.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.540/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a execução de infraestrutura urbana com a seguinte classificação orçamentária:

022100	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
15.452.018	31.2015.0000 – Execução de Pav. Asfáltica e Infra estrutura	Viária
4.4.90.51.0	00 – 02.100.037 – Obras e Instalações	R\$ 150,000 00
4.4.90.51.0	00 – 01.100.037 – Obras e Instalações	R\$ 30.000.00

Art. 2°. O presente crédito no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Governo do Estão de São Paulo, através da Casa Civil.

Art. 3°. O presente crédito no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

022100 SECRETARIA DE ÓBRAS PÚBLICAS

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÓNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada la Secretaria de Administração da P.

M., em 16 de março de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração